



### INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

#### **BASE DE CONHECIMENTO**

DGC - MOVIMENTAÇÃO - COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

#### **QUE ATIVIDADE É?**

Alteração de exercício para composição da força de trabalho é ato do Secretário Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia que determina a alteração da lotação ou do exercício do agente público para outro órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

### **QUEM FAZ?**

Servidor impactado auxiliado pela gestão de pessoas do campus.

## COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

ETAPA	RESPONSÁVEL	PROCEDIMENTO
1	SERVIDOR INTERESSADO	<ol> <li>Abertura de processo no SEI do tipo "Pessoal: Composição de Força de Trabalho";</li> <li>Incluir formulário "Requerimento para Composição de Força de Trabalho" (Disponível no SEI), preenche o formulário e assina;</li> <li>Incluir demais documentos do check list.</li> </ol>
2	SEGEPE DA UNIDADE OU EQUIVALENTE	Realizar a conferência da documentação de instrução do processo; - se completa e correta, encaminha para a unidade DGC/PROGEPE para prosseguimento dos trâmites
3	DGC//PROGEPE	<ul> <li>A unidade DGC/PROGEPE analisa o processo,</li> <li>se conforme, encaminha à unidade DEAC/GR para emissão de Portaria autorizando a Requisição,</li> <li>se inconforme, devolve para ajuste e/ou complementação;</li> </ul>
4	DEAC/GR	- providencia a publicação da Portaria autorização da Requisição e após, devolve o processo à unidade DGC/PROGEPE para demais encaminhamentos;
5	DGC/PROGEPE	<ul> <li>informa a publicação do ato (por e-mail) à unidade de lotação do servidor requisitado;</li> <li>Encaminha o processo à DCP/PROGEPE para atualizações do sistema SIAPE.</li> </ul>
6	DCP/PROGEPE	- A unidade DCP/PROGEPE atualiza o cadastro do servidor enviando-o seu cadastro à nova instituição e na sequência, inclui no processo o despacho de arquivamento e conclui o processo na unidade.

## QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

De acordo com Poraria SEDGG/ME nº 8.471, de 26 de setembro de 2022, a alteração de exercício para Composição da Força de Trabalho:

- É irrecusável e não depende da anuência prévia do órgão ou entidade a que agente público esteja vinculado, salvo quando se tratar de empresa estatal não dependente de recursos do Tesouro Nacional para o pagamento de despesas de pessoal ou custeio em geral; e
- Será efetivada por ato do Secretário de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, publicado no Diário Oficial da União, no qual deverão constar as seguintes informações:

A alteração de exercício para composição da força de trabalho, salvo disposição em contrário, será concedida por prazo indeterminado.

O agente público federal, que não cumprir voluntariamente o prazo previsto no caput, retornará ao seu órgão ou entidade de origem e não poderá participar de seleção de que trata o inciso II do art. 4º pelo prazo remanescente.

O agente público federal que teve a alteração de exercício para composição da força de trabalho autorizada deverá se apresentar à unidade do órgão ou entidade de destino no prazo de até dez dias, contado da data de publicação do ato do Secretário de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, no Diário Oficial da União.

O prazo de que trata o caput para deslocamento será de até trinta dias na alteração de exercício para composição da força de trabalho em que ocorrer deslocamento de sede.

O agente público federal permanecerá em efetivo exercício no órgão ou entidade de origem até a data de apresentação no órgão ou entidade de destino.

Impedimentos para alteração de exercício para composição da força de trabalho:

- I servidor em período de estágio probatório;
- II agente público em período de licença ou afastamento legal; e
- III servidor integrante de carreira que possua instrumento de mobilidade autorizado em lei, de acordo com a norma do respectivo órgão supervisor.

#### **QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?**

#### CHECK LIST

- 1. Abertura de processo no SEI do tipo "Pessoal: Composição da Força de Trabalho";
- 2. "Formulário Requerimento para Composição da Força de Trabalho" (disponível no SEI);
- 3. Ofício do órgão cessionário (órgão onde o servidor exercerá suas atividades);
- 4. Despacho de manifestação de ciência da Chefia Direta e do(a) Diretor(a) Geral da unidade de origem;
- 5. Declaração de Ajuda de Custo Composição de Força de Trabalho (Disponível no SEI);
- 6. Certidão que o servidor não responde a Processo Administrativo Disciplinar (solicitar à unidade CDP/GR);
- 7. Certidão Negativa de biblioteca do Campus, sobre pendências de empréstimos (se servidor da Reitoria, solicitar à Biblioteca do campus Curitiba);
- 8. Certidão Negativa de Carga Patrimonial emitida pela Divisão de Patrimônio;
- 9. Certidão Negativa de pendências de afastamento (solicitar à unidade DIDEF/PROGEPE);
- 10. Declaração de Estabilidade ou Portaria de Homologação da Etapa Final do Estágio Probatório;
- 11. Dados pessoais e funcionais (solicitar à gestão de pessoas da unidade);

- 12. Dados funcionais (solicitar à gestão de pessoas da unidade):
- 13. Tela de Afastamentos (solicitar à gestão de pessoas da unidade);

\*Se necessário, poderão ser solicitados documentos complementares para a análise do processo.

# ATENÇÃO!!!

Os servidores, em processo de alteração de exercício para Composição da Força de Trabalho, só poderão se deslocar efetivamente para a unidade de destino após a publicação do ato no Diário Oficial da União, sob pena de ser deflagrado processo administrativo disciplinar para apuração do afastamento irregular e sem autorização prévia.

#### **QUAL É A BASE LEGAL?**

Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021

Portaria SEDGG/ME nº 8.471, de 26 de setembro de 2022

Instrução Normativa nº 70, de 27 de setembro de 2022

Criado por flavia.block, versão 4 por flavia.block em 13/06/2024 09:11:42.

#### Anexos:

COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO - EX TERRITÓRIOS - FORMULÁRIO.pdf COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO - EX TERRITÓRIOS - CHECKLIST.pdf COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO - FORMULÁRIO.pdf COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO - CHECKLIST.pdf MOVIMENTAÇÃO - DECLARAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO.pdf